



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 433/2014/D.B/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO
SERVIDOR **VALDENOR ALVES PINA**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **120 dias**, ao servidor **VALDENOR ALVES PINA**, efetivo no
cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação,
com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo
efetivo, **a partir de 26 de setembro de 2014 e término 23 de janeiro de 2015**,
conforme laudo médico e parecer do médico perito do Instituto de Previdência
Municipal de Vilhena, anexos ao processo administrativo n° 039/2014.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais, vigem a partir de 26 de setembro de 2014.

Gabinete da Presidente,
Vilhena – RO, 22 de setembro de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV